

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**

**Rua Hugo Carneiro, 567 - Bairro Bosque**

Diretoria Executiva

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. A inexecução, total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão, nos termos do arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

12.2. Quando houver um vencedor no certame que será realizado pela CMRB para a contratação deste mesmo objeto, o contrato emergencial será rescindido e haverá a assinatura contratual com a empresa vencedora do certame

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. A divulgação do Portal de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do Contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura, sem prejuízo do disposto no art. 148 do Ato da Mesa Diretora nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do estado do Acre no dia 07 de março de 2023.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO**

15.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual de Rio Branco no Acre, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



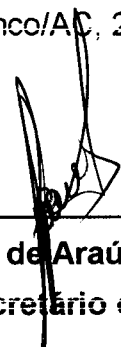
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
**Rua Hugo Carneiro, 567 - Bairro Bosque**  
Diretoria Executiva




Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

Rio Branco/AC, 28 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Raimundo Nonato Ferreira da Silva**  
Presidente da CMRB

  
\_\_\_\_\_  
**Fábio de Araújo Freitas**  
1º Secretário da CMRB

  
\_\_\_\_\_  
**Ederlângelo Costa Santana**  
CPF nº. 772.623.601-91

TESTEMUNHAS 1 e 2:

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

27 a 31 de março de 2023, participar do Curso " Visão Geral da Nova Lei de Licitações e contratos (14.133/2021) - do Planejamento a Execução. Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente, em 22 de março de 2023.

Franciney Freitas de Souza  
Presidente

PORTARIA Nº 83/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias dentro do Estado, em favor do funcionário Júlio Cesar da Costa Lisboa - Motorista, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Ac, o mesmo conduzirá os funcionários desta Casa Legislativa Janderson Nascimento dos Santos, Patrícia Ferreira Marques e Elton da Silva Lira, no período de 27 a 31 de março de 2023, para participarem do Curso " Visão Geral da Nova Lei de Licitações e contratos (14.133/2021) - do Planejamento a Execução. Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente, em 22 de março de 2023.

Franciney Freitas de Souza  
Presidente

PORTARIA Nº 084/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.  
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de 5(cinco) diárias, em favor do Presidente desta Casa Legislativa - vereador Franciney Freitas de Souza, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, participar da agenda do Excelentíssimo senhor Prefeito, da XXIV Macha do Prefeito em defesa dos Municípios no período de 27 a 30 de março de 2023. Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente em exercício, em 24 de março de 2023.

Clerton Gaspar de Souza  
Presidente em exercício

RESOLUÇÃO Nº. 007/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.  
"DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA – VEREADOR FRANCINEY FREITAS DE SOUZA PARA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, PARA PARTICIPAR DA AGENDA DO EXMº. SR. PREFEITO, DA XXIV MACHA DO PREFEITO A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE MARÇO DE 2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, em sessão ordinária do dia 23 de março de 2023, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Presidente desta Casa Legislativa vereador- Franciney Freitas de Souza para a cidade de Brasília-DF, para participar da agenda do com o Excelentíssimo Senhor Prefeito, da xxiv Macha do Prefeito a Brasília em Defesa dos Municípios no período de 27 a 30 de março de 2023. Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão a conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluindo nelas o pagamento de 05 (cinco) diárias. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 24 de março de 2022.

Franciney Freitas de Souza  
Presidente  
Cristiano Freire Rodrigues  
1º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
ONDE SE LÊ

A Câmara Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, Diário 13.500, pág.40 de Segunda-Feira 27 de Março de 2023. Onde se lê:  
Erlânia da Silva Aguiar  
Pregoeira  
Entenda-se:  
Antônio Elenilton Silva Braga  
Pregoeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Processo Administrativo nº 27277/2022

Extrato do Contrato nº 09/2023

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Rondon Elevadores Ltda  
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, em caráter continuado, com fornecimento de peças, acessórios e tudo que se fizer necessário para o perfeito funcionamento de 01 (um) elevador de passageiros, instalado na sede da CMRB.  
Valor Mensal: 600,00 (seiscentos reais)  
Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)  
Vigência: 12 meses contados de 22/03/2023

Assinam: Raimundo Nonato Ferreira da Silva – Presidente e Fábio de Araújo Freitas – 1º Secretário, pela Contratante e Gilmar Pinheiro Camurça Júnior, pela Contratada.  
Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Processo Administrativo nº 4747/2023

Extrato do Contrato nº 10/2023

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e E. C. Santana Ltda  
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de serviço continuado de limpeza e conservação predial, mobiliários e equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de produtos e materiais necessários para a atender as demandas da CMRB.  
Valor Mensal: 10.994,27 (dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)  
Valor Global: R\$ 131.931,24 (cento e trinta e um mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)  
Vigência: até 01 (um) ano a partir de 28/03/2023

Assinam: Raimundo Nonato Ferreira da Silva – Presidente e Fábio de Araújo Freitas – 1º Secretário, pela Contratante e ELDERLÂNGELO COSTA SANTANA, pela Contratada.  
Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Processo Administrativo nº 10804/2020

Termo Rescisão Contratual nº 002/2023

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Larissa Maia Martinello  
Objeto: Fica rescindido amigavelmente a partir do dia 16 de fevereiro de 2023, fundamentada no art. 79, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira o Contrato nº 10/2020, não tendo a Contratada nada a ser reclamado, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, segundo documentos acostados no processo administrativo nº 10804/2020.

Assinam: Raimundo Nonato Ferreira da Silva - Presidente e Fábio de Araújo Freitas - 1º Secretário, pela CMRB e Larissa Maia Martinello como Locadora  
Original assinado